PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

1ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR

Processo: RECUPERAÇÃO JUDICIAL n. 8058413-85.2019.8.05.0001
Órgão Julgador: 1ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR
AUTOR: ROCHA QUIOSQUE DE PRESENTES LTDA - ME e outros (5)
Advogado(s): ADRIANA RIBEIRO MAGALHAES (OAB:0044183/BA), DIEGO MONTENEGRO SAMPAIO E SILVA (OAB:002380 LUCAS SALES GAVAZA SILVA (OAB:0049755/BA), THIAGO FREIRE ARAUJO SANTOS (OAB:0049486/BA), MAURICIO LIMA OLIVEIRA FILHO (OAB:0049657/BA)
RÉU: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):

DECISÃO

1. Homologo a proposição de remuneração a titulo de honorários do AJ, indicado no ID 42519934-, pelo que fica estabelecido o percentual de 2,75% sobre o passivo da Recuperanda, que deverá ser pago em trinta parcelas iguais e mensais.

2. Devem as Recuperandas cumprirem as diligencias ditadas pelo provimento que deferiu o processamento da presente recuperação, assim como o AJ nomeado.

3. De igual modo, deve o AJ se pronunciar quanto ao pleito das empresas Imaginarium Franchising S/A e outros - ID 41450952 em 10 dias.

4; Verifique a Diretoria o cumprimento das diligencias que lhe cabem no provimento deferitório do processamento da presente.

I.

SALVADOR - REGIÃO METROPOLITANA/BA, 17 de setembro de 2020.

Bel. Argemiro de Azevedo Dutra-

Juiz Titular